



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 122  
Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT E GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME.**

CONTRATO N. 07/2016  
CARTA CONVITE N. 004/2016

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro - Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente MIGUEL MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2013.

**CONTRATADO:** GRÁFICA MULTICOR LTDA., CNPJ Nº 14.931.018/0001-11, , sito a Rua Bandeirantes 263, Bairro Campinas, Barra do Garças/MT, representado neste ato pelo Sr. João Manoel Gehm portado do CPF N. 274.778.511-49, residente e domiciliado nesta cidade

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a Aquisição **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade Carta Convite nº 004/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração do presente contrato, será de **26/04/2016 a 31/12/2016**, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantidade requerida.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias:**  
01.001.01.031.0001.2001.339039.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente Instrumento.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Palácio Vereador Dr. DEBRY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS  
 Fls. 123  
 Ass. [assinatura]

ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

**CLÁUSULA OITAVA** - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer pendências judiciais oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; 26 de ABRIL de 2016.

[assinatura]  
**Miguel Morelra da Silva**  
 Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças  
**CONTRATANTE**

[assinatura]  
**GRÁFICA MULTICOR LTDA**  
 CNPJ Nº 14.931.038/0001-11  
**CONTRATADO**

**1º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO: Índia Pereira Jéhin  
 Nº RG: \_\_\_\_\_  
 Nº CPF: 056.211.611-73  
 ENDEREÇO: Rua dos Brútilis, 159 - Recanto das Acácias

**2º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO: Edmara Neves Leuz  
 Nº RG: 191.269 SSP/RR  
 Nº CPF: 687.897.932-34  
 ENDEREÇO: Rua Romo Aguiar, 994 - São Antônio

